LEI Nº 8.950, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Contrata emergencialmente para os cargos de Recreacionista e Monitor de Apoio Especializado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) profissional do cargo de Recreacionista e 04 (quatro) profissionais do cargo de Monitor de Apoio Especializado para atuar na Rede Municipal de Ensino, sendo de excepcional interesse público, de forma emergencial e temporária, com base na Lei Complementar n° 07/90 – Estatuto dos Servidores Públicos de Carazinho.

Art. 2° Os contratos emergenciais terão vigência pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3° As atribuições, responsabilidades e demais obrigações pertinentes ao cargo Recreacionista e Monitor de Apoio Especializado estão descritas na Lei Municipal nº 7.088/2009 e seguem o disposto na Lei Complementar nº 07/90 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carazinho.

Art. 4° As obrigações funcionais referente aos profissionais contratados seguem o previsto na Lei Complementar nº 07/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei Municipal nº 7.088/09.

Art. 5º A regulamentação do Processo Seletivo seguirá o previsto no Decreto Executivo nº 140 de 08 de dezembro 2014, sendo utilizado o Processo Seletivo já realizado este ano para cada cargo, sendo realizado novo Processo Seletivo, caso não haja mais candidatos.

Art. 6° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação de 2023.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Schmitz
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2023.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP 034/2023/DD